



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.706113/2017-90;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o anexo I da Resolução nº 19/2016 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 2º (...) § 2º - O mandato do representante mencionado no inciso VI terá a duração de 2 (dois) anos e o mandato indicado no inciso VII terá a duração de 1 (um) ano, permitindo -se, em ambos os casos, apenas 1 (uma) recondução”.

Leia-se:

“Art. 2º (...) § 2º - O mandato dos representantes mencionados nos incisos VI e VII terão a duração de 2 (dois) anos, permitindo-se, em ambos os casos, apenas 1 (uma) recondução”.

Art. 2º. Incluir o parágrafo quarto no artigo segundo do anexo I da Resolução nº 19/2016 deste Conselho, da seguinte forma:

“Art. 2º (...) §4º - Somente poderão compor este conselho docentes, técnico-administrativos em educação e discentes vinculados ao Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

DIRCEU PRATISSOLI
PRESIDENTE